



**ATA DA 1860ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às dez horas do dia nove do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima sexagésima reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor Presidente, Sr. José Alex Botelho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano. O Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, não participou em virtude de reunião externa. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 18226/15-06, **decidiu** autorizar a repactuação no valor mensal de **R\$ 110.471,51** (cento e dez mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) do Contrato DIPRE/64.2016, celebrado com a empresa **J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS – ME**, cujo objeto é prestação dos serviços de mão-de-obra administrativa e de manutenção para o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, bem como, autorizar o pagamento do valor retroativo residual de **R\$ 101.166,40** (cento e um mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2017, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 23-01-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 98.2018;* **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 9045/18-13, **decidiu** autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2017

Reunião de 09-03-2018



vinculada ao Pregão Eletrônico nº 02/2017 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, bem como, a contratação da empresa **SERVIX INFORMÁTICA LTDA.**, para aquisição de *storage* (armazenamento de dados), no valor total de **R\$ 2.868.500,00** (dois milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 09-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 99.2018;*

II.3 – com base nos registros contidos no processo nº 19622/17-22 e com base no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **GEOKLOCK CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, objetivando a prestação de serviços ambientais em áreas das empresas Resimater Soluções Ambientais Ltda. e Resicor Tintas e Solventes, localizadas no município de Jacarezinho/PR, visando atendimento à demanda do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, acompanhada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, com prazo de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 14.883,80** (quatorze mil e oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 08-11-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 100.2018;*

II.4 – com base nos registros contidos no processo nº 62698/14-25, **decidiu** aprovar a nova minuta de Contrato de Transição, bem como, a sua respectiva celebração com a **PETROBRÁS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO**, objetivando a utilização de área e tubovias situadas na Alamoia para movimentação de petróleo, derivados de petróleo, álcool ou qualquer outro correlato, na margem direita, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo o respectivo instrumento ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ANTAQ e Conselho de Administração, para ciência, posteriormente a sua celebração, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 05-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 101.2018;*

II.5 – com base nos registros contidos no processo nº 4106/15-78, **decidiu** aprovar a atualização da Guia para Preenchimento das Avaliações e do Cronograma das Avaliações de Desempenho Individual, que serão utilizados no Ciclo de Avaliações 2017-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 102.2018;*

II.6 – com base nos registros contidos no

Reunião de 09-03-2018



processo nº 6397/18-36, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Jorge Henrique do Amaral Silva, reg. 30.328-3, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global de **R\$ 100.790,56** (cem mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 09-10-2017. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 103.2018;* **II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 7706/18-02 e com base no inciso II, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **AMARAL D'AVILA ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES.**, para que apresente laudo técnico complementar no procedimento arbitral que discute a execução dos contratos entre a CODESP e o GRUPO LIBRA, perdurando até enquanto durar o processo, no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 27-02-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 104.2018;* **II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 8084/18-21 e com base no inciso II, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MENDONÇA DE BARROS ASSOCIADOS S/S LTDA.**, para elaboração de parecer econômico-financeiro e eventual participação e exposição do trabalho desenvolvido na audiência de instrução do caso, no procedimento arbitral que discute a execução dos contratos entre a CODESP e o GRUPO LIBRA, com prazo de 21-03-2018, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 01-03-2018. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 105.2018;* **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 13473/15-90, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 42.2018, de 30-01-2018, a fim de alterar o valor autorizado de **R\$ 575.000,00** (quinhentos e setenta e cinco mil reais) para **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais), em favor da empresa **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, mediante celebração de Termo por parte daquela empresa, atribuindo plena e irrevogável quitação de todos os valores decorrentes do Contrato DP/52.2015. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe*

Reunião de 09-03-2018



nº 106.2018. A seguir, sem assuntos a serem abordados nos itens **III – DIRETRIZES** e **IV – COMUNICAÇÕES**, passou-se ao item **V – ASSUNTOS GERAIS: V.1** – a Diretoria Executiva deixa registrado que a realização desta reunião extraordinária se deu em função da Feira Intermodal 2018 nos dias 12, 13 e 14 de março e do volume das deliberações sujeitas à apreciação da Direxe, de tal modo que as decisões não sofram solução de continuidade. Sem assuntos no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Carlos Henrique de Oliveira Pogo
Diretor de Operações Logísticas

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
Superintendente de Gabinete da Presidência